



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | N° 1307 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 9 de dezembro de 2025

ÍNDICE

COMPRAS E LICITAÇÃO	02
HABITAÇÃO	10
CULTURA	11
CÂMARA MUNICIPAL	21

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Maurício de Oliveira Santos, Prefeito Municipal da Cidade de Socorro Estado de São Paulo, considerando o cumprimento das exigências legais e regulamentares previstas na Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal nº 4616/2024 e o atendimento ao artigo 79-A da Lei Orgânica do Município, RATIFICO O PROCESSO N° 176/2025/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA N° 088/2025 e AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38	
CONTRATADO	Pessoa Jurídica	Razão Social: WF Extintores Ltda. CNPJ nº 13.245.058/0001-47
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa especializada em manutenção, Recargas e testes hidrostáticos de Extintores e mangueiras, bem como de sistema de alarme de combate a incêndio para os Departamentos de todas as Secretarias.	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 27.400,48	
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	O prazo de vigência inicia – se com a assinatura do contrato, com um prazo de vigência de 12 (doze) meses.	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.01.00	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
	02.01.01	- Chefia de Gabinete
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	04.122.0002.2003	- Manutenção Gabinete Prefeito
	02.01.00	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
	02.01.01	- Chefia de Gabinete
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	08.243.0002.2172	- Conselho Tutelar
	02.01.00	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
	02.01.02	- Comunicação Social
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	04.131.0035.2057	- Manut. Depto Comunicação Social
	02.02.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	02.02.01	- Manutenção da Administração
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	04.122.0003.2004	- Manutenção da Adm.e Coord.Geral Governo
	02.02.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	02.02.03	- Depto de Planejamento
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	04.121.0033.2016	- Manutenção de Gestão e Planejamento
	02.02.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	02.02.04	- Depto de Urbanismo
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	16.842.0036.2058	- Manutenção Depto Habitação e Regular. Fiduciária
	02.03.00	- SECRETARIA DA FAZENDA
	02.03.01	- Depto de Finanças
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	04.123.0004.2005	- Manutenção Depto de Finanças
	02.03.00	- SECRETARIA DA FAZENDA
	02.03.01	- Depto de Finanças
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	04.124.0004.2128	- Gestão do Controle Interno

02.03.00	- SECRETARIA DA FAZENDA
02.03.02	- Depto de Contabilidade
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.123.0032.2055	- Manutenção Depto Contabilidade
02.03.00	- SECRETARIA DA FAZENDA
02.03.03	- Depto de Fiscalização
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.125.0030.2019	- Manut Depto Arrecadação e Fiscalização
02.03.00	- SECRETARIA DA FAZENDA
02.03.04	- Depto de Tributação
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.125.0037.2206	- Tributação e Arrecadação
02.04.00	- SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTAVEL
02.04.03	- Depto de Meio de Ambiente
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
18.541.0028.2191	- Ações de Proteção do Meio Ambiente
02.04.00	- SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTAVEL
02.04.03	- Depto de Meio de Ambiente
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
18.541.0028.2268	- Clínica Veterinária
02.05.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.05.01	- Ensino Fundamental
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0006.2007	- Manut Ensino Fundamental
02.05.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.05.02	- Fundeb
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 12.361.0007.2008	- Manutenção do Fundeb
02.05.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.05.03	- Transporte de Alunos
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 12.361.0008.2009	- Manut do Transporte de Alunos
02.05.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.05.04	- Depto de Educação
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 12.122.0055.2163	- Manut do Depto de Educação
02.05.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.05.05	- Pré-escolas EMEIS
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 12.365.0010.2011	- Manutenção das Pré-escolas EMEIS
02.05.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.05.06	- Creches
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 12.365.0011.2012	- Manutenção das Creches
02.06.00	- SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01	- Assistência Médico-hospitalar
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	

10.122.0052.2014	- Manutenção Depto Saúde
02.06.00	- SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01	- Assistência Médico-hospitalar
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
10.301.0047.2216	- Estratégia da Saúde da Família
02.06.00	- SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01	- Assistência Médico-hospitalar
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
10.301.0047.2217	- Saúde Bucal
02.06.00	- SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01	- Assistência Médico-hospitalar
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
10.301.0047.2218	- Agente Comunitário
02.06.00	- SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01	- Assistência Médico-hospitalar
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
10.301.0047.2219	- Unidades Básicas de Saúde - UBS
02.06.00	- SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01	- Assistência Médico-hospitalar
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
10.302.0048.2220	- Laboratório Municipal
02.06.00	- SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01	- Assistência Médico-hospitalar
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
10.302.0048.2221	- Saúde Mental
02.06.00	- SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01	- Assistência Médico-hospitalar
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
10.302.0048.2224	- Serviço Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
02.06.00	- SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01	- Assistência Médico-hospitalar
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
10.302.0048.2245	- Transporte de Pacientes
02.06.00 02.06.01	- SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00	- Assistência Médico-hospitalar
10.303.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
49.2226	- Vigilância Sanitária
02.06.00	- SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01	- Assistência Médico-hospitalar
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
10.305.0049.2225	- Vigilância Epidemiológica
02.07.00	- SECRETARIA DE CIDADANIA
02.07.01	- Fundo Munic Assistência Social

3.3.90.39.00 JURÍDICA 08.241.0044.2170	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Centro do Idoso
02.07.00 02.07.01 3.3.90.39.00 JURÍDICA 08.243.0044.2171	- SECRETARIA DE CIDADANIA - Fundo Munic Assistência Social - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Criança e Adolescente – Vem Ser
02.07.00 02.07.01 3.3.90.39.00 JURÍDICA 08.244.0015.2018	- SECRETARIA DE CIDADANIA - Fundo Munic Assistência Social - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Manut.Depto Assistência Social
02.07.00 02.07.01 3.3.90.39.00 JURÍDICA 08.244.0044.2169	- SECRETARIA DE CIDADANIA - Fundo Munic Assistência Social - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Centro Refer.Assistência Social - CRAS
02.07.00 02.07.01 3.3.90.39.00 JURÍDICA 08.244.0045.2174	- SECRETARIA DE CIDADANIA - Fundo Munic Assistência Social - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Centro de Refer.Espec.Ass.Social - CREAS
02.07.00 02.07.01 3.3.90.39.00 JURÍDICA 08.244.0045.2267 Violência	- SECRETARIA DE CIDADANIA - Fundo Munic Assistência Social - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Casa Acolh. Moradores Rua e Mulheres Vítimas de
02.07.00 02.07.01 3.3.90.39.00 JURÍDICA 12.363.0009.2010	- SECRETARIA DE CIDADANIA - Fundo Munic Assistência Social - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Manutenção do Cemep / Senai
02.07.00 02.07.02 3.3.90.39.00 JURÍDICA 27.812.0025.2034	- SECRETARIA DE CIDADANIA - Depto de Esportes, Lazer e Juventude - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Manut Depto de Esportes e Lazer
02.07.00 02.07.02 3.3.90.39.00 JURÍDICA 27.812.0025.2249	- SECRETARIA DE CIDADANIA - Depto de Esportes, Lazer e Juventude - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Gestão de Eventos Esportivos
02.08.00 02.08.01 3.3.90.39.00 JURÍDICA 13.392.0016.2022	- SECRETARIA DE CULTURA - Depto de Cultura - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Manutenção Depto de Cultura
02.08.00 02.08.01 3.3.90.39.00 JURÍDICA	- SECRETARIA DE CULTURA - Depto de Cultura - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

13.392.0016.2215	- Gestão dos Eventos Oficiais
02.09.00	- SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS
02.09.01	- Depto dos Negócios Jurídicos
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
04.122.0034.2056	- Manut. Depto Negócios Jurídicos
02.09.00	- SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS
02.09.01	- Depto dos Negócios Jurídicos
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
04.122.0034.2199	- Cobrança da Dívida Ativa
02.10.00	- SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.10.01	- Depto de Obras
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
15.452.0018.2024	- Manutenção Depto de Obras
02.10.00	- SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.10.02	- Limpeza Publica
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
15.452.0019.2025	- Limpeza Publica
02.10.00	- SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.10.02	- Limpeza Publica
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
15.452.0019.2193	- Aterro Sanitário
02.10.00	- SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.10.03	- Logradouros Públicos
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
15.452.0020.2026	- Manutenção de Logradouros Públicos
02.10.00	- SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.10.03	- Logradouros Públicos
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
15.452.0027.2036	- Manutenção Depto Urbanismo e Paisagismo
02.10.00	- SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.10.04	- Cemitérios
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
15.452.0021.2027	- Manutenção do Cemitério
02.10.00	- SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.10.05	- Serv.Munic.de Estr.e Rodagem
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
26.782.0026.2035	- Manut Depto Estrada de Rodagem
02.10.00	- SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.10.05	- Serv.Munic.de Estr.e Rodagem
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
26.782.0026.2195	- Conservação das Estradas
02.10.00	- SECRETARIA DE SERVIÇOS
02.10.05	- Serv.Munic.de Estr.e Rodagem

3.3.90.39.00 JURÍDICA 26.782.0026.2196	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Construção de Pontes
02.10.00 02.10.06 3.3.90.39.00 JURÍDICA 04.122.0038.2125	- SECRETARIA DE SERVIÇOS - Almoxarifado Municipal - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Almoxarifado Municipal
02.11.00 CIDADÃO 02.11.01 3.3.90.39.00 JURÍDICA 06.181.0023.2032	- SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO - Guarda Civil Municipal - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Manut do Depto Guarda Municipal
02.11.00 CIDADÃO 02.11.01 3.3.90.39.00 JURÍDICA 06.181.0023.2177	- SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO - Guarda Civil Municipal - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Desenvolvimento das Ações de Segurança Publica
02.11.00 CIDADÃO 02.11.01 3.3.90.39.00 JURÍDICA 06.181.0023.2179	- SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO - Guarda Civil Municipal - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Ronda Escolar
02.11.00 CIDADÃO 02.11.01 3.3.90.39.00 JURÍDICA 06.181.0023.2180	- SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO - Guarda Civil Municipal - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Modernização da Guarda Municipal
02.11.00 CIDADÃO 02.11.03 3.3.90.39.00 JURÍDICA 04.122.0054.2123	- SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO - Depto de Segurança Pública - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Manutenção e Apoio ao Serviço Militar
02.11.00 CIDADÃO 02.11.03 3.3.90.39.00 JURÍDICA 06.181.0054.2239	- SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO - Depto de Segurança Pública - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Implant. Manut. Corpo de Bombeiros
02.11.00 CIDADÃO 02.11.03 3.3.90.39.00 JURÍDICA 06.181.0054.2258	- SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO - Depto de Segurança Pública - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Manut.da Secretaria de Segurança Pública
02.12.00 02.12.01 3.3.90.39.00 JURÍDICA 23.695.0014.2021	- SECRETARIA DE TURISMO - Depto de Turismo - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Manutenção de Depto de Turismo

02.12.00	- SECRETARIA DE TURISMO
02.12.01	- Depto de Turismo
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
23.695.0014.2212	- Divulgação e Gestão dos Eventos
02.13.00	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO	
02.13.01	- Depto de Indústria e Comércio
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
04.122.0017.2183	- Procon – Gestão
02.13.00	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO	
02.13.01	- Depto de Indústria e Comércio
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
22.661.0017.2023	- Manut da Depto Indústria e Comércio
02.13.00	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO	
02.13.01	- Depto de Indústria e Comércio
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
22.661.0017.2184	- Banco do Povo – Gestão
02.13.00	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO	
02.13.01	- Depto de Indústria e Comércio
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
22.661.0017.2186	- Ações de Desenvolvimento Econômico
02.14.00	- SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
02.14.01	- Depto de Trânsito
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
15.452.0022.2028	- Manut do Depto de Trânsito
02.15.00	- SECRETARIA DE AGRONEGOCIOS
02.15.01	- Diretoria de Agronegocios
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
20.605.0024.2033	- Manut Depto Desenvolvimento Rural
02.15.00	- SECRETARIA DE AGRONEGOCIOS
02.15.01	- Diretoria de Agronegocios
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
20.605.0024.2255	- Ações de Desenvolvimento Rural

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 08 de dezembro de 2025

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal



Socorro, 01 de dezembro de 2025.

Processo Administrativo nº: 001/2025/PMES/PA

Notificada: GASPARINI GESTÃO DE TERMINAIS LTDA- ME.

(Pede-se o uso desta referência)

**NOTIFICAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE
CONTRATAR**

O Município de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Marcos Donizetti Toledo, Secretário de Administração e Planejamento, nos termos do artigo 21 do Decreto Municipal nº 3386/2014 com fundamento nas penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 artigos 87, conforme o disposto no Contrato nº 081/2020, e considerando a Decisão em anexo, vem NOTIFICAR a empresa **GASPARINI GESTÃO DE TERMINAIS LTDA- ME**, Inscrita no CNPJ nº: 39.522.500/0001-29, Inscrição Estadual nº: 668.129.858-110, com sede à Avenida José Maria de Faria, nº 139, Rodoviária, Bairro das Lavras de Baixo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 13.960-000, representado pelo Sr. **José Roberto Gasparini Pinto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.990.621-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 091.819.0008-80, da aplicação definitiva da penalidade de :

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

(artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 03, III do Decreto Municipal nº 3386/2014)¹

Segue junto a presente notificação uma cópia da Decisão.

Marcos Donizetti Toledo
Secretário de Administração e Planejamento

¹ Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

(Republicação, devido retificação do edital)

PROCESSO N° 167/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia RFID (ou tecnologia similar), destinado ao gerenciamento do fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Frota Municipal de Socorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DO MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 10/12/2025 às 15h à 05/01/2026 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 05/01/2026, às 9h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobbmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 09 de dezembro de 2025.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE SOCORRO/SP CONVOCA seus conselheiros à **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Dia 18/12/2025 às **18h00min**, SALA DOS CONSELHOS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

PAUTA:

- Eleição para escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretario;
- Indicação de membro para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
- Palavra livre e outros assuntos.

Guilherme Donizete de Lima Brolezi
Departamento de Urbanismo

CULTURA



Secretaria Municipal de
Cultura

08 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL EXPOSIÇÃO DE ARTES

MUNICÍPIO DE SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para execução da Exposição de Artes Internacional.

Resultado: Após análise das propostas e parecer técnico, fica selecionada a Organização Totem Records Produções Artísticas e Edições Musicais LTDA, CNPJ 02 927 518 0001 09, para celebração do Termo de Fomento. Não houveram demais proponentes.

Homologado pela Comissão Especial instituída por Portaria publicada anteriormente, conforme divulgado no diário oficial do município. Anexam este extrato as avaliações da referida comissão para ciência pública.

Conto com a compreensão e agradeço o apoio e parceria na construção de ações mais fortes para a cidade de Socorro.

Com votos de estima e consideração.

Libaldo Mantovani Neto
Secretário Municipal de Cultura
Secretaria de Cultura de Socorro



Secretaria Municipal de
Cultura

MINUTA DE EDITAL

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	Descrição do Critério	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10 9
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Socorro - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10 10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade	10 9

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



Secretaria Municipal de
Cultura

	econômica/social.	
D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10 1
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10 10
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação</p>	10 10

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



Secretaria Municipal de
Cultura

	às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10 10

PONTUAÇÃO TOTAL	70	67
-----------------	----	----

- A pontuação final de cada candidatura será constituída pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de desempate: proponente com maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br

Luiz Sergio F. Franco
R. 6.5.240.849
CIA 561 275 844 04



Secretaria Municipal de
Cultura

MINUTA DE EDITAL

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIPÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10 9
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Socorro - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10 10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade	10 10

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br

Eduar



Secretaria Municipal de
Cultura

	econômica/social.	
D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10 9
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10 10
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação</p>	10 10

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br

Jeferson



Secretaria Municipal de
Cultura

	às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10 10
PONTUAÇÃO TOTAL		70 68

- A pontuação final de cada candidatura será constituída pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de desempate: proponente com maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br

Elsa Dias Domingues Farias CPF: 028577928-16
RG: 13.712.515 X



Secretaria Municipal de
Cultura

MINUTA DE EDITAL

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	Descrição do Critério	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10 O projeto preenche ativamente em equipamentos públicos municipais, porém a ausência de um documento prévio de autorização deles instituições impede a garantia de data e local. Embora não seja imprescindível, seria importante apresentar esse documento para demonstrar atenção aos detalhes e viabilidade. Og
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Socorro - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10 10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade	10 10

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



Secretaria Municipal de
Cultura

	econômica/social.	
D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10 10
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10 10
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação</p>	10 10

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



Secretaria Municipal de
Cultura

	às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10 40

PONTUAÇÃO TOTAL	70 69
------------------------	--------------

- A pontuação final de cada candidatura será constituída pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de desempate: proponente com maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br

Gilberto Santos Godoi
C.F.: 324.675.958-92
P.G.: 46.856.838-4

CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

20ª Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 36ª Legislatura, a se realizar no dia 12 de dezembro de 2025, às 17h

Consulta ao Plenário sobre o recebimento de denúncia

- Denúncia apresentada por **Vitor Gabriel de Moraes** por quebra de decoro parlamentar contra o Vereador Thiago Bittencourt Balderi.

Pauta da Ordem do Dia

Em única discussão e votação

Emenda nº 27/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria: dá nova redação ao inciso II do art. 3º autorizando por Decreto abrir créditos adicionais suplementares em até dez por cento com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário.

Emenda nº 28/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria: que altera a unidade orçamentária 02.11.00 – Secretaria Segurança e Defesa do Cidadão 02.11.01 – Guarda Civil Municipal -modernização acrescentando o valor de R\$ 100.000,00 passando a totalizar R\$ 130.000,00; anulando-se, parcialmente, dotações do GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - COMUNICAÇÃO SOCIAL - MANUT. DEPTO COMUNICACAO SOCIAL R\$ 100.000,00.

Emenda nº 29/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria: que altera a unidade orçamentária 02.05.00 – Secretaria de Educação 02.05.05 - Pré-escolas EMEIS acrescentando na Ação 02.05.05.12.365.0010.2011 – MANUTENCAO DAS PRÉ ESCOLAS EMEIS o valor de R\$ 150.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 257.332,00; anulando-se, parcialmente, as dotações da SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - MANUTENCAO SECRETARIA DA FAZENDA – R\$ 150.000,00.

Emenda nº 30/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria: que altera a unidade orçamentária 02.11.00 - Secretaria Segurança e Defesa Cidadão 02.05.01 - GCM - capacitação e qualificação dos servidores QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES o valor de R\$ 50.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 150.000,00; anulando-se, parcialmente, dotações do GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - CHEFIA DE GABINETE- MANUTENCAO GABINETE PREFEITO R\$ 50.000,00.

Emenda nº 31/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria: que altera a unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.01 - Departamento de Assistência Social - campanhas educativas de incentivo ao esporte e prevenção de drogas acrescentando o valor de R\$ 50.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 100.000,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DA FAZENDA - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO - MANUT DEPTO TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO R\$ 50.000,00.

Emenda nº 32/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria: que altera a unidade orçamentária 02.07.00 – Secretaria de Cidadania 02.07.01 – Departamento de Assistência Social - combate à violência sexual contra criança-adolescente acrescentando o valor de R\$ 50.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 55.300,00; anulando-se dotações da SECRETARIA DA FAZENDA - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO - MANUT DEPTO TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO R\$ 50.000,00.

Emenda nº 34/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria: que altera a unidade orçamentária 02.06.00 - Secretaria Saúde 02.06.01 - Assistência Médico-Hospitalar - TFD (Tratamento Fora de Domicílio) o valor de R\$ 100.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 115.900,00.

Emenda nº 36/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria: que altera a unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.01 - Departamento de Assistência Social - Centro de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência acrescentando o valor de R\$ 15.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 20.000,00; anulando-se seguintes dotações da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO – MANUT DEPTO DE PLANEJAMENTO/ENGENHARIA R\$ 15.000,00

Emenda nº 38/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria: que altera unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.01 - Depto de Assistência Social - Apoio Asilo José Franco Craveiro acrescentando o valor de R\$ 100.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 278.080,00; anulando-se, parcialmente, dotações da – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO – MANUTENCAO DA ADM. E COORD.GERAL GOVERNO - R\$ 100.000,00.

Emenda nº 40/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria: que altera a unidade

orçamentária 02.08.00 - Secretaria de Cultura 02.08.01 - Depto de Cultura - Conservatório Musical - ICA acrescentando o valor de R\$ 180.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 593.400,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DA FAZENDA - DEPTO DE CONTABILIDADE - MANUTENCAO DEPTO DE CONTABILIDADE R\$ 100.000,00 - DEPTO DE FISCALIZAÇÃO – MANUTENCAO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO – R\$ 80.000,00.

Emenda nº 41/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria: que altera unidade orçamentária 02.05.00 - Secretaria de Educação 02.05.01 - Ensino Fundamental - Educação Especial - APAE acrescentando o valor de R\$ 100.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 725.400,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DE SERVIÇOS - DEPTO DE OBRAS - MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS R\$ 100.000,00.

Emenda nº 42/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria: que altera unidade orçamentária 02.06.00 - Secretaria de Saúde 02.06.01 - Assistência Médico-Hospitalar - Tratamento Dependentes Químicos acrescentando o valor de R\$ 100.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 630.000,00; anulando-se dotações da SECRETARIA DE SERVIÇOS - DEPTO DE OBRAS - MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS - R\$ 100.000,00.

Emenda nº 43/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria: que altera unidade orçamentária 02.08.00 - Secretaria de Cultura 02.08.01 - Depto de Cultura - Apoio ao COMUPC acrescentando o valor de R\$ 350.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 487.800,00; anulando-se , parcialmente, dotações da SECRETARIA DE CULTURA - DEPTO DE CULTURA – GESTÃO DOS EVENTOS OFICIAIS R\$ 300.000,00 da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO – MANUTENCAO DA ADM. E COORD. GERAL GOVERNO R\$ 50.000,00.

Emenda nº 45/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria: que altera a unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.02 - Depto Esportes, Lazer e Juventude - Manut. Depto Esporte e Lazer acrescentando o valor de R\$ 134.100,00 passando a dotação a totalizar R\$ 150.000,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DE SERVIÇOS - DEPTO DE OBRAS - MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS R\$ 134.100,00.

Emenda nº 46/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria: que altera a unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.02 - Depto de Esportes, Lazer e Juventude - Gestão de Eventos Esportivos acrescentando o valor de R\$ 50.00,00 passando a dotação a totalizar R\$ 177.200,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO - MANUTENCAO DA ADM. E COORD.GERAL GOVERNO R\$ 25.000,00 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO – MANUTENCAO DA ADM. E COORD.GERAL GOVERNO R\$ 25.000,00.

Emenda nº 47/2025 da Comissão de Finanças e Orçamento: que inclui na ação 01.02.01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA - Natureza da Despesa - Elemento: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Recurso 01.110.0000 Geral - no valor de R\$ 60.000,00, anulando-se, parcialmente, para fazer frente à despesa proposta, as dotações 01.031.0001.2002 – Manutenção Secretaria Câmara e 01.031.0001.2002 – Manutenção Secretaria Câmara.

Emenda nº 48/2025 da Comissão de Finanças e Orçamento: acrescenta-se na Ação 02.07.01.08.244.0045.2250 – SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Natureza da Despesa: Elemento 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - Recurso 01.110.0000 - Ficha 647 - o valor de R\$ 100.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 1.308.400,00, anulando, parcialmente, para fazer frente à despesa da emenda acima proposta, as dotações 02.10.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS - 02.10.01.15.452.0018.2024 – MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS.

Emenda nº 49/2025 da Comissão de Finanças e Orçamento: acrescenta-se na Ação 02.05.01.12.361.0006.2139 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE - Natureza da Despesa: Elemento 3.3.50.43.00 Especificação: Subvenções Sociais - Recurso 01.110.0000 o valor de R\$ 80.000,00, anulando-se, parcialmente, para fazer frente à despesa da emenda acima proposta, as dotações 02.10.01.15.452.0018.2024 – MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS.

Emenda nº 50/2025 da Comissão de Finanças e Orçamento: acrescenta-se na Ação 02.02.01.04.122.0003.2004 – MANUTENCAO DA ADM. E COORD. GERAL GOVERNO - Natureza da Despesa: Elemento 3.3.90.39.00 Especificação: Outros Serviços de Terceiros PJ - Recurso 01.110.0000 - Ficha 53 - o valor de R\$ 200.000,00, anulando parcialmente, para fazer frente à despesa da emenda acima proposta, as dotações 01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.1151 – AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL- R\$ 100.000,00, 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - R\$ 50.000,00, 01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA - R\$ 50.000,00.

Emenda Impositiva nº 01/2025, do Vereador José Adriano de Souza: propõe a destinação de recursos no Projeto de Lei n.º 120/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o exercício de 2026 para: NEFTAI, equipamentos e aparelhos para fisioterapia, compra de ambulância, Asilo José Franco Craveiro, APAE, Lar Dom Bosco, construção da Sede da Guarda Mirim, instrumentos musicais para bandas e serviços veterinários causa animal.

Emenda Impositiva nº 02/2025 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: propõe a destinação de recursos no Projeto de Lei n.º 120/2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Socorro para o exercício de 2026 para: Cirurgias Ortopédicas, APOIO A SANTA CASA, NEFTAI, ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL, ASILO, APAE, Lar Dom Bosco, Construção da Sede da Guarda Mirim.

Emenda Impositiva nº 03/2025 do Vereador Marcelo Golo Cecilia: propõe a destinação de recursos no Projeto de Lei n.º 120/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o exercício de 2026 para: apoio à Santa Casa, NEFTAI, equipamentos e aparelhos para fisioterapia, medicamentos saúde mental, Asilo José Franco Craveiro, APAE,

Lar Dom Bosco, construção da Sede da Guarda Mirim, materiais para causa animal, equipamentos para Jardim Sensorial, instrumentos musicais para bandas e uniformes para escolinhas de esportes.

Emenda Impositiva nº 04/2025 do Vereador Marco Antonio Zanesco: propõe a destinação de recursos no Projeto de Lei n.º 120/2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Socorro para o exercício de 2026 para: apoio ao COMUSA, Compra de Ambulância, ASILO, Construção da Sede da Guarda Mirim.

Emenda Impositiva nº 05/2025 do Vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto: propõe a destinação de recursos no Projeto de Lei n.º 120/2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Socorro para o exercício de 2026 para: Consultas Fonoaudiologia, NEFTAI, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PARQUE DAS ESTÂNCIAS, ASILO, APAE, Construção da Sede da Guarda Mirim, materiais para causa animal, Materiais para Clínica Veterinária.

Emenda Impositiva nº 06/2025 da Vereadora Patrícia Toledo da Silva Pinto: propõe a destinação de recursos no Projeto de Lei n.º 120/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o exercício de 2026 para: exames preventivos da saúde da mulher, NEFTAI, aparelhos de climatização e equipamentos para o Posto de Saúde das Lavras, compra de ambulância, compra de aparelhos e equipamentos para o Projeto Vem Ser, Asilo José Franco Craveiro, reforma do telhado da APAE, Lar Dom Bosco, construção da Sede da Guarda Mirim, materiais para causa animal e instrumentos musicais para bandas.

Emenda Impositiva nº 07/2025 do Vereador Rafael Henrique de Oliveira: propõe a destinação de recursos no Projeto de Lei n.º 120/2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Socorro para o exercício de 2026 para: Tratamento de Infecções (Medicina Hiperbárica), APOIO A SANTA CASA, NEFTAI, Aparelhos de Autoclave, ASILO, APAE, Lar Dom Bosco, Construção da Sede da Guarda Mirim, Serviços Veterinários, Causa Animal.

Emenda Impositiva nº 08/2025 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi: propõe a destinação de recursos no Projeto de Lei n.º 120/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o exercício de 2026 para: NEFTAI, tratamento de infecções (Medicina Hiperbárica), aparelhos de autoclave, Asilo José Franco Craveiro, APAE, Lar Dom Bosco, construção da Sede da Guarda Mirim, serviços veterinários causa animal e cobertura do CORENOVA.

Emenda Impositiva nº 09/2025 do Vereador Tiago Minozzi de Faria: propõe a destinação de recursos no Projeto de Lei n.º 120/2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Socorro para o exercício de 2026 para: compra de ambulância, NEFTAI, Conservatório Musical - ICA, COMUPC, Aquisição de Uniformes congada de São Benedito e Divino Espírito Santo, APAE, Instrumentos Musicais para Bandas, Serviços Veterinários Causa Animal, Construção da Sede da Guarda Mirim.

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei nº 120/2025 do senhor Prefeito: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2026.

Projeto de Lei nº 146/2025 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, visando a Execução de Obras e Serviços de Engenharia em Estradas Vicinais no Município de Socorro/SP, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 147/2025 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, visando a Implantação de Melhorias no Beneficiamento de Recicláveis Secos como Ferramenta para a Inclusão Social no Município de Socorro/SP, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 148/2025 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, objetivando a Infraestrutura Urbana do Município de Socorro/SP, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 149/2025 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, objetivando a Infraestrutura Urbana do Município de Socorro/SP, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 150/2025 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, objetivando a Infraestrutura Urbana do Município de Socorro/SP, e dá outras providências

CONVOAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

21ª Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 36ª Legislatura, a se realizar no dia 12 de dezembro de 2025, ao término da 1ª Sessão Extraordinária dessa data

Pauta da Ordem do Dia

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei nº 120/2025 do senhor Prefeito: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2026.

Projeto de Lei nº 146/2025 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, visando a Execução de Obras e Serviços de Engenharia em Estradas Vicinais no Município de Socorro/SP, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 147/2025 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, visando a Implantação de Melhorias no Beneficiamento de Recicláveis Secos como Ferramenta para a Inclusão Social no Município de Socorro/SP, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 148/2025 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, objetivando a Infraestrutura Urbana do Município de Socorro/SP, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 149/2025 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, objetivando a Infraestrutura Urbana do Município de Socorro/SP, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 150/2025 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, objetivando a Infraestrutura Urbana do Município de Socorro/SP, e dá outras providências

COMUNICADO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas Sessões Extraordinárias da Câmara, que se realizarão no dia 12 de dezembro de 2025, sexta-feira, a partir das 17h, serão transmitidas via internet através dos canais da Câmara Municipal no facebook (<https://www.facebook.com/camarasocorro>) e no Youtube (<https://www.youtube.com/CamaraMunicipaldeSocorro>).

Tiago Minozzi de Faria – Presidente da Câmara